

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

T.A.R.F.

MUNICÍPIO DE LONDRINA

PROCESSO: 19.006.106560/2021-88
RECORRENTE: **Denise de Fátima Gomes**
RECORRIDA: Secretaria Municipal de Fazenda.
ASSUNTO: Isenção de IPTU para pessoas portadoras de deficiência

EMENTA:

ISENÇÃO DE IPTU PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

RECURSO NÃO CONHECIDO - PERDA DE OBJETO - ADESÃO AO PROFIS 2021 - ART. 2º, §§ 2º, 3º e 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 13.216/2021. Termo de Adesão ao PROFIS 7043415.

ACÓRDÃO Nº 206/2021 – TARF/PML

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso voluntário, em que é recorrente **DENISE DE FÁTIMA GOMES**

ACORDAM

Os senhores integrantes do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, em não conhecer do recurso por perda de objeto. Participaram do julgamento e votaram com o relator os membros Rosalmir Moreira, Marcelo Moreira Candeloro, Gilberto Dias de Melo, Wanda Yaeko Kono, Fabiano Nakanishi.

Londrina, 14 de Setembro de 2021

Yumiko Ueno Magno

PRESIDENTE